



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**  
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE. DAZULEIO EM CUIDAR DE VOCÊ

PCLEG nº 190.02.2020

Santo André, 18 de fevereiro de 2020.

### **Indicação do Vereador Scarpino Defensor**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1117/2019 – G.P. - Proc. 7016/2019**, protocolado sob o nº 45748/2019, onde solicita a transferência da ala de atendimento às crianças e adolescentes, vítimas de violência, abuso e exploração sexual, do ARMI – Vila Vitória para a nova FAISA, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, os usuários são acolhidos no serviço com sigilo e dignidade ofertada pelos profissionais do Centro Médico de Especialidades – Referência em Infectologia e cuidados em suas necessidades. O fato de estarem em um local onde há atendimentos de pessoas com infecções sexualmente transmissíveis e uma diversidade de usuários, não torna o atendimento desafeto às crianças e adolescentes, porque neste equipamento de saúde todos os profissionais são devidamente qualificados para essa atenção especial, sendo um local como qualquer outra unidade de saúde, que recebe a demanda de todos os usuários do município, sem discriminação de raça, cor sexo e religião, como propõem os princípios do Sistema Único de Saúde- SUS.  
A Secretaria de Saúde considera desnecessária a transferência de local, até pelo cuidado de excelência prestado no Centro Médico de Especialidade – Referência em Infectologia.  
Por fim, cumpre ressaltar que esses atendimentos são realizados com absoluta segurança física e psicológica às vítimas, sem que fiquem expostas a situações constrangedoras ou à contaminação por qualquer agente infeccioso. Aliás, para a população atendida o grau de risco é o mesmo de qualquer outra unidade de saúde.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS

